



AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

Pregão Presencial: nº 21/2020

PROCESSO: nº 53/2020

EDITAL: 28/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FILTRANTES, onde se lê "6.4.2. Declaração firmada pelo Representante Legal de cada LICITANTE de que, se for vencedora de qualquer lote da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da PREFEITURA, os seguintes documentos: 6.4.2.1. Apresentar documento expedido pelo órgão de controle ambiental do Estado (licença de funcionamento e operações). 6.4.2.2. Apresentar laudo de laboratório da própria empresa ou terceiros, justificando as especificações do produto. 6.4.2.3. Certificação atualizada do responsável técnico pelas atividades químicas da empresa e sua respectiva inscrição no Conselho (CRQ ou similar). 6.4.2.4. Apresentar a relação de matéria prima (com nome científico) utilizada na fabricação do produto. Caso seja revendedor, providenciar isto com o fabricante. Caso a ficha técnica do produto possua essas informações, a mesma será aceita. 6.4.2.5. Quando da assinatura do contrato a licitante VENCEDORA deverá apresentar o laudo de atendimento aos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para controle dos produtos químicos utilizados no tratamento de água em conformidade com o que determina o artigo 13,III, "b" e "c" da Portaria 2.914 de 12/12/2011, cujos requisitos estão estabelecidos em norma específica da ABNT - NBR nº 15.784/2009.", passa a ler " 6.4.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal"; onde se lê "9.1.A licitante declarada vencedora de cada item do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES para apresentar: 9.1.1. 01 (uma) amostra ou catálogo do produto a ser adquirido, que será analisado pela Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente; 9.2. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar. 9.3. Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.", passa a ler "9.1.1. A licitante declarada vencedora de cada item do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES para apresentar: 9.1.1. 01 (um) catálogo do produto a ser adquirido, que será analisado pela Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente; 9.1.2. Havendo a reprovação da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da documentação complementar. 9.1.3. Da não aceitação da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93. No demais permanecem inalterados o presente EDITAL.

Bom Jesus dos Perdões, 13 de julho de 2020.

DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.